

Artigo 2º – O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº. 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2019.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

SEMSADC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/SEMSADC

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo - SEMSADC, com sede na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, TORNA PÚBLICO que realizará o chamamento público que tem por objeto a seleção, o credenciamento e possível contratação de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas privadas com fins lucrativos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas neste município, que tenham interesse em prestar serviços de média e alta complexidade em Oftalmologia, visando atender de forma complementar os pacientes oriundos do SUS. O edital completo e seus anexos deverão ser retirados, a partir da data da publicação desta portaria, no sítio eletrônico (<http://www.pmsg.rj.gov.br/licitacao/>) ou na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, situada à Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, no horário de 10h às 17h e entregue conforme as normas estabelecidas no edital. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos pela via impressa mediante a entrega de uma resma de papel A4, que deverá ser entregue no ato da solicitação, ou pela via digital, desde que o interessado forneça o pendrive.

São Gonçalo, 20 de maio de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMPPE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida Empreendimentos Cozumel I, Cozumel II, Cozumel III, Aruba, Parque dos Sabiás, Parque das Araras, Parque das Gaivotas, Parque dos Bem-te-vis – execução mista do Projeto de Trabalho Social PTS- Educação Profissional. Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, C.N.P.J: 03.848.688/0001-52, Processo nº 48728/2018, Valor de R\$ 646.939,56 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Execução 8 (oito) meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

LUIZ CLÁUDIO CARRILES DE PAULA

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, Venda da Cruz – execução mista do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) Educação Profissional. Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, C.N.P.J: 03.848.688/0001-52 Processo nº 50173/2018, Valor de R\$ 304.563,22 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). Prazo de Execução 10 (dez) meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

LUIZ CLÁUDIO CARRILES DE PAULA

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida Empreendimentos Vista Alegre I e Vista Alegre II – execução mista do Projeto de Trabalho Social PTS- Educação Profissional. Empresa: SERVIÇO

NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, C.N.P.J: 03.848.688/0001-52, Processo nº 50175/2018, R\$ 90.332,57 (noventa mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Prazo de Execução 6 (seis) meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

LUIZ CLÁUDIO CARRILES DE PAULA

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

FAESG

PORTARIA Nº 003/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATESTAREM AS NOTAS FISCAIS EMITIDAS À FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO DECORRENTES DE DESPESAS REALIZADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE PRODUÇÃO DE EVENTOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as deliberações nº. 199 e nº. 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE – RJ;

Considerando a necessidade de acompanhamento tempestivo da produção de eventos e da manutenção desta Fundação Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o funcionário Kleber de Abreu Moraes – Matrícula: 70.253 pela funcionária Claudia Ancillotti Queiroz – Matrícula: 70.241 para atestar as notas fiscais relativas a despesas com manutenção, operacionalização e produção de eventos realizados por esta Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, que passa a vigorar com a nova composição:

- Sergio da Rocha Martins – matrícula: 70.187;
- Victor Dal Prá Borba – matrícula: 70.242;
- Claudia Ancillotti Queiroz – matrícula: 70.241.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de abril de 2019, ficando revogado as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2019.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO

Presidente

COMIRSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS NEGROS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Excepcionalmente no mês de outubro de 2018, não houve reunião do Conselho Municipal de Igualdade Racial por motivos alheios a esta instância.

JUÇARA T. M. SILVA

Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Negros e Promoção da Igualdade Étnica no Município de São Gonçalo - COMIRSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS NEGROS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito deu-se início a reunião ordinária de nº 11/2018 deste Conselho, realizada na sala dos conselhos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situado na Rua Uriscina Vargas, 36 – Alcântara, São Gonçalo, sob a Presidência de sr. Juçara Tereza M. Silva e os seguintes Conselheiros, cujas assinaturas constam na lista de presença, para tratar das seguintes pautas: 1. Organização de ciclos de debates em parceria com a OAB de São Gonçalo para tratar o mês da Consciência Negra. Este Conselho delibera que o ciclo de debates a serem realizados na semana do dia da consciência negra tenham como eixo o racismo estrutural, os níveis de empregabilidade, saúde, bem-estar da população negra e liberdade religiosa dos cultos de matriz africana no Município de São Gonçalo. Sem mais a tratar, a presidente sr. Juçara encerra a reunião.

JUÇARA T. M. SILVA

Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Negros e Promoção da Igualdade Étnica no Município de São Gonçalo - COMIRSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS NEGROS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO